



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Celinton Rodrigo Schimanoski, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.546.422/0001-31, com sede à Av. Rio Grande do Sul, nº 483, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada seu Administrador Sr. **CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 7.792.699-2 SSP/PR, e do CPF sob nº 038.315.439-17, residente e domiciliado à Av. Rio Grande do Sul, nº 483, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças, componentes e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo do Município de Planalto, conforme segue abaixo:

LOTE: 1						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	600	M	Cabo de rede CAT6, compatível com os padrões de rede 10BASE-T/100BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-TX, suporte tráfego de rede gigabit 10/100/1000, 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, capa externa em PVC não propagante à chama.	CHIPE SCE	0,97	582,00
02	50	UN	Cartucho de tinta novo original colorido nº -21 preto	HP	48,30	2.415,00
03	50	UN	Cartucho de tinta Original HP 122 (Color)	HP	41,00	2.050,00
04	50	UN	Cartucho de tinta Original HP 122 (Preto)	HP	37,80	1.890,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

05	50	UN	Cartucho de tinta Original HP 22 (Color)	HP	68,20	3.410,00
06	50	UN	Cartucho de tinta Original HP 60 (Color)	HP	62,80	3.140,00
07	50	UN	Cartucho de tinta Original HP 60 (Preto)	HP	50,00	2.500,00
08	50	UN	Cartucho de tinta Original HP 901 (Color)	HP	54,50	2.725,00
09	50	UN	Cartucho de tinta Original HP 901 (Preto)	HP	43,00	2.150,00
10	10	UN	Fonte 400W - 499W, padrão ATX12V 2.3 Rotulo Certificado 80 plus, proteções: sobretenção (OVP), subtenção (UVP), sobrecarga de potência (OPP) e curto-circuito (SCP).	EVGA	131,00	1.310,00
11	10	UN	Fonte 500W - 600W, padrão ATX12V 2.3 rotulo certificado 80Plus, proteções: sobretenção (OVP), subtenção (UVP), sobrecarga de potência (OPP) e Curto-Circuito (SCP).	EVGA	167,10	1.671,00
12	10	UN	Gabinete 4 Baías, número de baías 5 1/4": 4, padrão: ATX, composição: aço ou zinco, plástico, painel frontal com USB e áudio.	SATELIT E	59,90	599,00
13	05	UN	HD 1TB Notebook, capacidade 1TB (1000GB), padrão mínimo Sata 2, transferência mínima 3GBps, dimensão padrão 2,5".	HGST	252,50	1.262,50
14	05	UN	HD 500GB Notebook, capacidade 500GB, padrão mínimo Sata 2, transferência mínima 3GBps, dimensão padrão 2,5".	HGST	225,00	1.125,00
15	10	UN	Hub USB, mínimo 4 portas	JARRA	8,09	80,90
16	20	UN	Memoria 2GB DDR800, velocidade: 800mhz, padrão: DDR2 Arquitetura DDR; transferência de dois dados por ciclo de clock, burst type (sequencial & interleave), memória sem frequência: DDR 800 PC2-6400, quantidade de pinos: 240.registro (No ECC), memória (Synchronous DRAM).	MARKIVISION	97,50	1.950,00
17	20	UN	Pendrive 16GB, capacidade de	SANDISK	29,80	596,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			armazenamento: 16GB, interface: USB 2.0 ou USB 3.0, sistemas operacionais: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux.			
18	30	UN	Pendrive 8GB, capacidade de armazenamento: 8GB, interface: USB 2.0 ou USB 3.0, sistemas operacionais: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux.	SANDISK	19,57	587,10
19	10	UN	Placa Mãe 1150p, soquete para processador 1150 pinos, chipset mínimo H81, slots para memória mínimo: 2, slot mínimo PCI Express 16X: 1, slot mínimo PCI Express 1X: 1, mínima 4 portas USB externas + 4 internas, mínima 2 portas SATA3 internas, dispositivos: som, vídeo, rede, composição: conteúdos descritos na embalagem.	CENTRIUM	201,07	2.010,70
20	05	UN	Placa Mãe 1150p, soquete para processador 1150 pinos, chipset mínimo H61, slots para memória mínimo: 4, slot mínimo PCI Express 16X: 1, slot mínimo PCI Express 1X: 2, mínima 4 portas USB externas + 4 internas, mínima 4 portas SATA3 internas, dispositivos: som, vídeo, rede, composição: conteúdos descritos na embalagem.	GIGABYTE	329,43	1.647,15
21	04	UN	Processador 1150P, frequência de processamento mínimo: 3.2GHz, memória cache mínima: 6MB, núcleos de processamento mínimo: 4, threads de processamento mínimo: 4.	INTEL	513,91	2.055,64
22	50	UN	Recarda de toner 12A, 35A, 36A, rendimento médio 1000 páginas.	JADE	29,90	1.495,00
23	10	UN	Roteador Wireless, indoor, taxa de transmissão wireless de 300Mbps, Funções: Access Point, Client, Universal / Repetidor WDS, Wireless Bridge, 3 portas lan, 1 porta wan.	LINK ONE	97,37	973,70
24	10	UN	Switch mínimo 8 portas com suporte a 10/100mbps, integração de redes 10baset e 100basetx.	LINK ONE	43,62	436,20



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

25	50	UN	Teclado, layout do teclado: ABNT2, qtde. de teclas: 107, conexão(ões): USB ou PS2, compatibilidade: Windows 98SE / ME / 2000 / XP / Vista / 7 / Linux.	PISC	24,94	1.247,00
26	30	UN	Toner compatível 12A, compatibilidades impressoras HP laserjet M1005 MFP/1010/1015/1018/1020/1022 /M1319 MFP/3015/3020/3030/3050/3052 /3055, rendimento médio de 1500 páginas, peças de alta qualidade.	CHINAM ATE	27,95	838,50
27	40	UN	Toner compatível 35A 36A, compatibilidade impressoras HP laserjet P1005/P1006/M1120/M1120N/15 22N/M1522NF/P1505/P1505N, rendimento médio de 1000 páginas, peças de alta qualidade.	CHINAM ATE	27,95	1.118,00
28	40	UN	Toner compatível 85A, compatibilidade impressoras HP laserjet P1102w M1132 M1212 M1130, rendimento médio de 1000 páginas, peças de alta qualidade.	CHINAM ATE	27,95	1.118,00
TOTAL						42.983,39

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 42.983,39 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos)** daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
470	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
630	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
890	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
910	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000107
1660	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2270	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000
2430	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000
2680	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.0000000
2760	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/07/2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 28 de julho de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....